LEI Nº 2.646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito suplementar por anulação de dotações, no orçamento programa de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar por anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 3.840.400,00 (três milhões, oitocentos e quarenta mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.361.4505.2.014 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0018	43	Aplicação Direta	R$ 1.435.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.365.4505.2.073 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0018	63	Aplicação Direta	R$ 35.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.361.4505.1.085 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001	35	Aplicação Direta	R$ 770.400,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.361.4505.2.021 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0001	39	Aplicação Direta	R$ 152.000,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01.10.301.4506.2.019 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002	4	Aplicação Direta	R$ 300.000,00
02.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM			
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM			
02.01.04.122.4502.2.002 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	1	Aplicação Direta	R$ 70.000,00
06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01.04.122.4503.2.006 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	18	Aplicação Direta	R$ 60.000,00
09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01.15.451.4511.2.034 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	78	Aplicação Direta	R$ 100.000,00
10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SA			
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SA			
10.01.20.606.4507.2.025 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	94	Aplicação Direta	R$ 70.000,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01.28.843.0000.0.003 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 117 Aplicação Direta R$ 848.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, em conformidade com o que estabelece o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.563, de 1º de outubro de 2020, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

18.00 COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM
18.01 COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM
18.01.27.812.4517.2.035 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 1 Aplicação Direta R$ 38.000,00

18.00 COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM
18.01 COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM
18.01.27.812.4517.2.035 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 2 Aplicação Direta R$ 40.000,00

18.00 COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM
18.01 COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM
18.01.27.812.4517.2.035 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 3 Aplicação Direta R$ 14.000,00

04.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO - CGM
04.01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO - CGM
04.01.04.124.4512.2.005 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 8 Aplicação Direta R$ 14.000,00

04.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO - CGM
04.01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO - CGM
04.01.04.124.4512.2.005 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 9 Aplicação Direta R$ 4.000,00

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.27.812.4503.2.003 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000 16 Aplicação Direta R$ 53.000,00

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.27.812.4503.2.003 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 17 Aplicação Direta R$ 34.600,00

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.06.181.4503.2.008 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 30 Aplicação Direta R$ 15.900,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.1.085 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0019 35 Aplicação Direta R$ 1.000.0000

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.015 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0018 48 Aplicação Direta R$ 470.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.1.086 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 38 Aplicação Direta R$ 6.900,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01.12.365.4505.2.065 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	60	Aplicação Direta	R$ 6.200,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01.12.361.4505.2.066 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	61	Aplicação Direta	R$ 20.200,00
09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU 09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU 09.01.15.451.4511.1.063 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	69	Aplicação Direta	R$ 675.800,00
09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU 09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU 09.01.15.451.4511.1.094 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	70	Aplicação Direta	R$ 30.000,00
09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU 09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU 09.01.15.451.4511.1.094 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	71	Aplicação Direta	R$ 25.200,00
09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU 09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU 09.01.27.812.4511.1.095 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	72	Aplicação Direta	R$ 10.000,00
09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU 09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU 09.01.27.812.4511.1.095 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	73	Aplicação Direta	R$ 5.700,00
09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU 09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU 09.01.15.451.4511.1.099 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	74	Aplicação Direta	R$ 10.000,00
09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU 09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU 09.01.15.451.4511.1.099 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	75	Aplicação Direta	R$ 10.000,00
09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU 09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU 09.01.13.392.4511.1.103 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	76	Aplicação Direta	R$ 15.600,00
09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU 09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU 09.01.13.392.4511.1.103 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	77	Aplicação Direta	R$ 250.000,00
09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU 09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU 09.01.05.182.4511.2.061 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	85	Aplicação Direta	R$ 11.600,00
10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SA 10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SA 10.01.20.606.4507.1.105 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	93	Aplicação Direta	R$ 323.400,00
10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SA 10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SA 10.01.20.602.4507.2.069 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	99	Aplicação Direta	R$ 3.600,00

11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.01.08.244.4509.2.029 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	100	Aplicação Direta	R$ 40.000,00
11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.01.08.244.4509.2.029 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	101	Aplicação Direta	R$ 68.000,00
11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.01.08.244.4509.2.029 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	102	Aplicação Direta	R$ 6.400,00
11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.01.08.243.4509.2.053 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	103	Aplicação Direta	R$ 5.000,00
11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS 11.02 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA 11.02.08.243.4509.2.030 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	107	Aplicação Direta	R$ 12.900,00
11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS 11.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FHIS 11.03.16.482.4509.1.056 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	110	Aplicação Direta	R$ 27.500,00
11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS 11.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FHIS 11.03.16.482.4509.2.040 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	112	Aplicação Direta	R$ 52.900,00
11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS 11.04 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 11.03.08.241.4509.2.070 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	113	Aplicação Direta	R$ 9.000,00
16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM 16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM 16.01.28.846.0000.0.002 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	116	Aplicação Direta	R$ 10.000,00
20.00 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SRE 20.01 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SRE 20.01.22.661.4515.2.068 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000	121	Aplicação Direta	R$ 2.000,00
20.00 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SRE 20.01 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SRE 20.01.22.661.4515.2.068 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	122	Aplicação Direta	R$ 200.000,00
20.00 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SRE 20.01 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SRE 20.01.04.122.4515.2.072 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	123	Aplicação Direta	R$ 45.000,00
20.00 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SRE 20.01 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SRE 20.01.19.572.4515.2.077 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	127	Aplicação Direta	R$ 74.000,00

01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.01.01.031.4501.2.001 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	3	Aplicação Direta	R$ 100.000,00
01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.01.01.031.4501.2.001 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	4	Aplicação Direta	R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2021.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal